



RELATÓRIO DO CONTROLE

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024



Câmara municipal de
PESQUEIRA - PE



(87)99127-5444



SITE

<https://www.pesqueira.pe.leg.br/>



E-mail

camarapesqueira@gmail.com

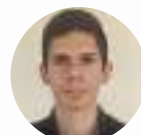


Legalidade e Efetividade

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO



Lenivaldo Soares dos Santos
PRESIDENTE



Erick de Lima Silva
Controlador Interno

Legitimidade e Credibilidade:

A publicação do Relatório de forma regular e dentro dos prazos legais demonstra o compromisso da Câmara em atuar de acordo com a legislação vigente. Isso fortalece a credibilidade da instituição perante a sociedade e outros órgãos públicos.

Cumprimento dos Prazos Legais:

É importante destacar que a Câmara Municipal de Pesqueira realiza a publicação do Relatório de Gestão ou Atividades anualmente, em conformidade com os prazos estabelecidos por lei. Essa prática reforça o compromisso da Câmara em seguir as normas legais e garantir a transparência das suas ações.





SUMÁRIO

01

Orçamento

02

Duodécimo

03

Folha de pagamento

04

Considerações Finais



INTRODUÇÃO

As responsabilidades sobre a execução dos controles inerentes aos atos e fatos administrativos estão diluídas ao longo de sua estrutura administrativa e são de competência de todas as suas diretorias e servidores. Ressalta-se que, apesar de possuir um funcionário de seu quadro próprio coordenando e avaliando os controles adotados por este Poder, a metodologia de controle interno adotada pela Câmara Municipal. O Controle Interno trabalha com a orientação e conscientização da necessidade de se realizar os procedimentos dentro dos aspectos legais e visando à eficiência da gestão. São feitas recomendações internas, no sentido de atender a legislação, bem como às Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. Da mesma forma, a Controladoria Interna procede, através de levantamentos e verificações de dados, a demonstração das fases das despesas e a execução orçamentária, financeira e patrimonial desta Casa de Leis.

Assessoria Jurídica e Contábil
 Avenida Engenheiro Paulo de Frontin, 115 - JARDIM SÃO CARLOS
 DO CARVALHO - FLORESTA - FORTALEZA - CEARÁ - CEP: 60201-900
 Fone: (85) 3251-1111 - Fax: (85) 3251-1112 - E-mail: assessoria@assessoriajuridica.com.br
 Cód. de documento: 072505ca-03b8-4c9e-8545-9c48506de74c

A entidade apresenta transferência recebida RS 7.054.220,48, oriundos de Duodécimos repassados mensalmente da Prefeitura Municipal de Pesqueira para a Câmara Municipal de Pesqueira.

 Câmara municipal de
PESQUEIRA - PE

01 ORÇAMENTO



De acordo com a NBC T 16.6, em seus itens 20 e 22, o Balanço Orçamentário tem sua estrutura em destaque à integração entre o planejamento e a execução orçamentária. Sendo assim, Silva (2011, p. 236), alega que o Balanço Orçamentário apresenta as “receitas detalhadas por categoria econômica, origem e espécie, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício”. Uma das mudanças relevante decorrentes da nova sistemática do Balanço Orçamentário, que passou a ser adotado de forma obrigatória, é que a despesa passará a ser demonstrada por três estágios (empenho, liquidação e pagamento), e não mais por tipo de crédito. Deste modo, conclui-se que o Balanço Orçamentário consiste em confrontar as receitas previstas com as realizadas, assim como as despesas fixadas com as executadas, cumprindo com a Lei 4.320/64, em seu anexo 2. Balanço orçamentário de acordo com a Lei 4.320/64 O Balanço Orçamentário tem como objetivo demonstrar a execução do orçamento e comparar com os limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual (LOA) e suas alterações. Podemos descrever o balanço orçamentário como um quadro de contabilidade com duas sessões, receitas previstas e realizadas no orçamento, e as despesas fixadas e realizadas, igualando as somas opostas com os resultados, o previsto e o realizado, e o déficit ou superávit.

Resultado das despesas orçamentarias
O despesa orçamentária empenhada do exercício de 2024 totalizaram R\$ 7.054.220,48 e R\$ 7.054.220,48 Liquidações e R\$ 7.051.740,48 pagas resultando em um saldo de Dotação orçamentária no valor de R\$ 1.585.779,52 .

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.087.000,00	8.210.000,00	6.840.150,75	6.840.150,75	6.837.670,75	1.369.849,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.857.000,00	5.075.000,00	4.021.137,49	4.021.137,49	4.021.137,49	1.053.862,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.000,00	3.135.000,00	2.819.013,26	2.819.013,26	2.816.533,26	315.986,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.553.000,00	430.000,00	214.069,73	214.069,73	214.069,73	215.930,27
INVESTIMENTOS	1.550.000,00	429.000,00	214.069,73	214.069,73	214.069,73	214.930,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52



02 DUODÉCIMOS

O valor do repasse do duodécimo é baseado na arrecadação de algumas receitas do exercício anterior à competência atual. Porém, em alguns casos, os Municípios ainda não dispõem dos dados fechados de arrecadação das receitas que entram como base de cálculo.

REPASSES DE DUODÉCIMOS 2024

O duodécimo corresponde aos repasses mensais realizados pelo Poder Executivo Municipal à Câmara Municipal para realização das despesas aprovadas em seu respectivo Orçamento no Valor de R\$ 7.044.096,72

c.1 Orçamento do município de Pesqueira – Exercício de 2024

A receita orçamentária prevista para o exercício de 2024 foi de R\$ 0,00 e a despesa foi fixada no valor de R\$ 8.640.000,00 ocorreram atualizações por meios de decretos de suplementações orçamentárias, basicamente por convênios firmados com órgãos do governo federal e estadual, bem como por remanejamento de dotações orçamentárias visando adequar a realidade dos órgãos solicitantes, resultando em uma previsão atualizada de R\$ 8.640.000,00, assim distribuídas:

Lei Orçamentária			
RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)	DESPESA PREVISTA POR CATEGORIA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	0,00	DESPESAS CORRENTES	7.687.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	1.563.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA II DO RPPS	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	8.640.000,00

AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DO EXERCÍCIO DE 2024, FOI COMPOSTO POR TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE TOTALIZARAM R\$ 7.044.096,72. HOVE UM AUMENTO DE R\$ 644.096,72 EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 2023 QUE FOI DE R\$ 6.400.000,00.

OS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS OS RECEBIMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS TOTALIZAM R\$ 906.110,34, SENDO R\$ 906.110,34 DECORRENTES DE DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS, R\$ 0,00 DECORRENTES DE INSCRITO DE RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS, R\$ 0,00 DECORRENTES DE INSCRITO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E R\$ 0,00 DECORRENTES DE OUTROS RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS.



DESPESAS

Esta seção é uma oportunidade para mostrar como a administração está liderando e direcionando os esforços de sustentabilidade da sua empresa.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.067.000,00	8.210.000,00	6.840.150,75	6.840.150,75	6.837.670,75	1.369.849,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.857.000,00	5.075.000,00	4.021.137,49	4.021.137,49	4.021.137,49	1.053.862,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.228.000,00	3.135.000,00	2.819.013,26	2.819.013,26	2.816.533,26	315.986,74
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	1.553.000,00	429.000,00	214.069,73	214.069,73	214.069,73	214.930,27
INVESTIMENTOS	1.553.000,00	429.000,00	214.069,73	214.069,73	214.069,73	214.930,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.640.000,00	8.640.000,00	7.054.220,48	7.054.220,48	7.051.740,48	1.585.779,52

DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

EMPENHADOS RS 4.021.137,49

LIQUIDADOS RS 4.021.137,49

PAGAMENTOS RS 4.021.137,49

DESPESAS COM CAPITAL

EMPENHADOS RS 214.069,73

LIQUIDADOS RS 214.069,73

PAGAMENTOS RS 214.069,73



PAGAMENTO PESSOAL

Algumas Câmaras já estão fixando o subsídio do vereador para a próxima legislatura. Estão corretas em já assim proceder, uma vez que tal normatização deve mesmo acontecer antes da eleição que, em outubro, escolherá os futuros agentes políticos do município (prefeito e vereadores). É bem assim o que quer o Supremo Tribunal Federal (STF):

"(...) quando a lei fala em fixação de remuneração, em cada legislatura, para a subsequente, necessariamente prevê que tal fixação se dê antes das eleições que renovem o corpo legislativo. Isso decorre, necessariamente, da ratio essendi do preceito" (Recurso Extraordinário nº 62.594/SP).

Ao fixar os subsídios para a legislatura 2021-2024, a Câmara deve atentar para o que segue:

O instrumento de fixação é a Resolução da Câmara e, não, a lei formal.

Rigorosa vinculação aos limites da Constituição (art. 29, VI), ou seja, em função do tamanho populacional do município, os subsídios da vereança nunca superarão entre 20% a 75% da remuneração paga ao deputado estadual.

O presidente da Mesa Diretora pode receber mais que os outros vereadores, contudo seu subsídio, em hipótese alguma, ultrapassará o limite constitucional acima referido.

Além disso, a remuneração total dos vereadores não pode transpor 5% da receita tributária municipal ampliada de 2019, a do ano anterior (art. 29, VII, da Constituição).

Os subsídios do vereador e do presidente da Câmara não podem superar o do prefeito (art. 37, XI, da Constituição).

Os subsídios serão fixados nominalmente, sob quantia certa (em R\$) e, não, em termos percentuais.

O TCESP reprovava a conta anual do presidente da Câmara, quando os vereadores recebem Verba de Gabinete ou Auxílio Encargos-Gerais de Gabinete, mesmo que disso haja regular prestação de contas.

Do mesmo modo, a Constituição veda o pagamento de sessões extraordinárias, seja em período normal ou nos recessos legislativos (art. 57, § 7º).

Previsão de descontos nas faltas às sessões legislativas; isso, segundo o regimento interno e a lei orgânica do município.

Nos moldes do Comunicado TCE 30/2017, o ato fixatório 2021-2024 pode conceder 13º salário aos vereadores¹.

Em 48 horas após sua promulgação, a Câmara remeterá ao TCESP, por via eletrônica, o ato que estabelece a remuneração da vereança para a próxima legislatura. É bem isso o que determina o art. 44, § 9º, das Instruções 2, de 2016:

§ 9º As Câmaras Municipais remeterão a este Tribunal, em até 48 horas após sua promulgação, que deverá ocorrer antes das eleições municipais, cópia dos Atos de Fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidentes de Câmaras, bem como eventuais alterações, ou declaração negativa, no caso de sua inexistência. O documento deverá ser remetido via web, diretamente no processo eletrônico previamente autuado para análise das contas anuais, relativas ao primeiro ano da legislatura.

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.087.000,00	8.210.000,00	6.043.150,75	6.340.150,75	6.837.570,75	1.869.849,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.657.000,00	5.075.000,00	4.021.137,48	4.021.137,48	4.021.137,48	1.053.862,51



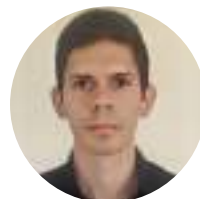
CONSIDERAÇÕES FINAIS

O controle interno tem um importante papel, por resguardar a entidade pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, econômica e patrimonial e administrativa, sempre com vistas a atender os princípios norteadores da Administração pública, preservar recursos e proteger os bens patrimoniais.

Agradecemos seu apoio contínuo do pessoal administrativo e aos senhores vereadores para realização e efetivação das normas técnicas contábeis e também legislações.



Lenivaldo Soares dos Santos
PRESIDENTE



Erick de Lima Silva
Controlador Interno

EXERCÍCIO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

2023/2024



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.icep.tc/cbrpp/validaDoc.aspx?Codigo=072005ca-03fb-4-9e-8a45-9-f8506dac7e>



Lenivaldo Soares dos Santos
PRESIDENTE



Câmara municipal de
PESQUEIRA - PE

PRESIDÊNCIA E CONTROLADORIA INTERNA



(87)99127-5444



SITE

<https://www.pesqueira.pe.leg.br/>



E-mail

camarapesqueira@gmail.com



Câmara municipal de
PESQUEIRA - PE



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fb-4c9e-8545-9cf8506dac7c
Planejamento Estratégico – Poder Legislativo – Pesqueira – PE 2023/2024

Plano Anual de Controle Interno PACI (Atualização 2024)

Câmara Municipal de
Pesqueira – Pernambuco/2024

Rua Cardeal Arcoverde, S/N
CEP: 55.200-000 – Centro
CNPJ: 11.464.278/0001-36



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fb-4c9e-8545-9cf8506dac7c

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente

ERICK DE LIMA SILVA
Controlador Interno



INTRODUÇÃO

I – O Plano Anual de Controle Interno para o exercício 2024, do Departamento de Controle Interno da Câmara Municipal de Pesqueira, tem como objetivo a realização de fiscalizações preventivas e corretivas nas Unidades Administrativas definidas nas áreas: Contábil, Financeira, Recursos Humanos, Patrimônio, Compras, Almoxarifado, Orçamentária, Contratos e Administração em Geral.

II – Os procedimentos de controle a serem utilizados permitirão obter resultados suficientes e adequados para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião do Controle Interno, que analisará e levará ao conhecimento da Administração.

III – Os controles preventivos serão realizados a qualquer tempo do ato, procedimento ou processo, prevenindo assim, possíveis erros na execução dos mesmos.



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fd-4c9e-8545-9cf8506dac7c
Planejamento Estratégico – Poder Legislativo – Pesqueira – PE 2023/2024

IV – Os demais controles analisam os procedimentos posteriores a sua realização e visam a conferência de possíveis atos que possam acarretar danos a Administração.

V – A fiscalização do Controle Interno tem por finalidade ajudar a Administração no controle das atividades, prevenindo possíveis erros que possam acarretar danos ao erário público.

VI – A qualquer momento, ou quando for necessário, o Controle Interno poderá solicitar informações de qualquer departamento, para fins de fiscalização e análises.

FUNDAMENTAÇÃO

I – Esta Normativa é baseada em obediência ao disposto da Constituição Federal, nas normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Leis Municipais e Instruções Normativas TCE/PE.

II – O Controle Interno da Câmara Municipal de Pesqueira Lei Nº 2.033/2009, 22 de Junho de 2009, que instrui e determina:



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fd-4c9e-8545-9cf8506dac7c
2024/03/26 15:05
Planejamento Estratégico – Poder Legislativo – Pesqueira - PE

A fiscalização do Poder Legislativo Municipal será exercida pelo Controle Interno, cujo ocupante será designado na forma deste artigo, o qual terá atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, objetivando avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administrados, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência, e da moralidade, bem como auxiliando o controle externo.

FINALIDADE DA AUDITORIA

A auditoria tem a finalidade principal de avaliar o cumprimento quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das Instruções Normativas na Administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, financeira, patrimonial e de pessoal.

AÇÕES PREVENTIVAS

Rua Cardeal Arcoverde, S/N
CEP: 55.200-000 – Centro
CNPJ: 11.464.278/0001-36



I – Processos Licitatórios:

Análise dos autos do processo de licitação em todas as modalidades previstas na Lei 14.133/2021, com o objetivo de verificar a legalidade dos processos licitatórios.

Se o procedimento foi devidamente protocolado numerado e autuado, com a indicação sucinta do seu objeto.

Se a modalidade licitatória é adequada ao objeto a ser licitado, se houve o cumprimento dos prazos mínimos para publicidade dos avisos contendo os editais resumidos e respectivos anexos, quando for o caso.

Se os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital, em cópias autenticadas ou conferidas, inclusive via Internet, e dentro do prazo de validade e se as propostas dos licitantes qualificados atenderam ao que foi exigido no edital.

II – Almoxarifado:

Acompanhar as práticas administrativas em toda sua movimentação, estocagem de materiais de consumo e expediente, com o objetivo de avaliar as rotinas de recebimento, aceite e distribuição dos mesmos, e ainda, verificar se está sendo informado o estoque no sistema.

III – Patrimônio:

Rua Cardeal Arcoverde, S/N
CEP: 55.200-000 – Centro
CNPJ: 11.464.278/0001-36



Verificar se está sendo informados os lançamentos de entrada e de baixa dos Patrimônios no sistema, conforme nota fiscal de compra e a colocação de Plaqueta de Patrimônio.

IV – Recursos Humanos:

Avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), bem como a documentação referente a pagamentos de auxílios, benefícios; verificar a avaliação dos servidores, documentos exigidos para a contratação e inibir ações que possam provocar gastos desnecessários ao erário público.

V – Gestão de Bens e Serviços:

Análise dos processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade, avaliando o risco de superfaturamento de preços, desvios, fraudes de recursos, fracionamento de despesas, direcionamento ao vencedor e produtos de baixa qualidade, e não atendimento aos dispositivos da legislação.

VI – Acompanhamento de Contratos e Aditivos.



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fd-4c9e-8545-9cf8506dac7c
Planejamento Estratégico – Poder Legislativo – Pesqueira – PE 2023/2024

Acompanhar e solicitar informações do responsável pela fiscalização de contratos da Câmara Municipal de Pesqueira, informações quanto a fiscalização dos contratos e sua execução, bem como acompanhar sua publicação no diário oficial.

VII – Gestão Financeira e Orçamentária:

Acompanhar a prestação de contas e outros assuntos pertinentes à área, evitando a indevida utilização de recursos, proporcionando melhoria na qualidade dos gastos públicos.

No exercício do controle preventivo poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- a) Realizar reuniões com os servidores dos departamentos para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das normas de controle;
- b) Emitir pareceres e recomendações para aprimoramento dos controles;
- c) Responder consultas dos sistemas de controle quanto à legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho;
- d) Informar e orientar quanto às manifestações e recomendações de Órgãos de Controle Externo que possam implicar diretamente na gestão dos sistemas de controle;



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fb-4c9e-85a5-9c88506da7c

e) Realizar auditorias preventivas nos departamentos para avaliar a eficiência dos trabalhos administrativos.

VIGÊNCIA DO PACI

Os trabalhos serão iniciados a partir do dia 05 de abril de 2024 e transcorrerão até o final do exercício financeiro de 2024.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O ANO DE 2024

DESCRIÇÃO	MESES											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
I - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO												
1.ACOMPANHAR ENVIO DO SAGRES PESSOAL	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. ACOMPANHAR ENV SAGRES FINANCEIRO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3. ACOMPANHAR EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			X		X		X		X		X	
4.ÍNDICE PESSOAL						X						X
5.TRANSPARÊNCIA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.ACOMPANHAR LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7.ACOMPANHAR REALIZAÇÃO DOS RECEBIMENTOS E GASTOS		X			X			X			X	
II - ATIVIDADE DE APOIO												
1. ACOMPANHAR AUDITORIAS REALIZADAS PELO CONTROLE EXTERNO	Conforme agendamento de visitas do TCE/PE											
2. ELABORAR RELATÓRIO DE SEMESTRAIS-CI						X						X
3. ORIENTAÇÕES PARA OS SETORES	Conforme necessidade											
4. ACOMPANHAR AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		X				X				X		
5. ACOMPANHAR OS ÍNDICES DE PESSOAL					X							X
6.ACOMPANHAR, FISCALIZAR, INCENTIVAR E COBRAR APLICAÇÃO DA LEI DE ACESSO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7. ANALIZAR PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS (POR AMOSTRAGEM E SEMPRE QUE SOLICITADO EM PROCESSO ESPECÍFICO)		X		X		X		X		X		X
III - ATIVIDADE DE CONTROLE INTERNO												



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.icepe.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 072505ca-031b-4c9e-85d5-9c1850bda7c

1.ACOMPANHAMENTO DOS REPASSES TEMPESTIVOS DO DUODÉCIMO AO LEGISLATIVO	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2. ACOMPANHAR A REGULARIDADE E INTEGRALIDADE DAS PUBLICAÇÕES DA RGF	X						X					
3. ACOMPANHAR ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS				X				X				X
4. ANALISAR A REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5.ANALISAR EVENTUAIS DENÚNCIAS FORMALIZADAS E OU CONDUTAS INAPROPRIADAS		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
IV - DESPESAS E CONJUNTO DE GESTÃO												
1. AUDITORIA NO RH		X		X		X		X		X		X
2. AUDITORIA NO RECOLHIMENTO E REPASSOS PREVIDENCIÁRIOS			X			X			X			X
3. AUDITORIA NO ALMOXARIFADO		X		X		X		X		X		X
4. AUDITORIA NO PATRIMÔNIO			X			X			X			X
5. AUDITORIA NA DECLARAÇÃO DE BENS			X			X			X			X
6. AUDITORIA NOS PAGAMENTOS DE ENERGIA E ÁGUA				X				X				X
7. AUDITORIA EM CONTRATO DE FORNECEDORES			X			X			X			X
8. AUDITORIA EM AVALIAÇÃO DE SERVIDORES						X						X



Câmara municipal de **PESQUEIRA - PE**



Documento Assinado Digitalmente por: LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 072505ca-03fd-4c9e-8545-9cf8506dac7c
Planejamento Estratégico – Poder Legislativo – Pesqueira - PE 2023/2024

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Controle Anual da Câmara Municipal de Pesqueira visa melhorar o controle das ações em todos os seus departamentos, e o resultado das atividades serão levadas ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal para que tome conhecimento e adote as providências quando necessárias.

As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria, e se fazendo necessário, será solicitado parecer jurídico da Procuradoria do Legislativo.

Ao longo do exercício as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos, congressos e capacitações), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

Pesqueira - PE, 20/08/2024

Erick de Lima Silva
Controlador Interno
Câmara Municipal de Pesqueira

PDF

Plano Anual de Controle Interno (PACI) da Câmara Municipal de Pesqueira/2024

